



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

**EDITAL Nº 60/2020, de 27 de novembro de 2020.**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes dos Cursos Superiores de Licenciatura para a realização de Estágio Curricular Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio obrigatório não remunerado, junto ao *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Político dos Cursos e quadro de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Extensão do IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até 30 de novembro de 2020, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link:

<https://forms.gle/WGrptK9NfZpkxbW99>

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio da média aritmética das notas do histórico escolar do candidato (Índice de Rendimento Acadêmico – IRA).

3.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos;

3.3. Na hipótese de igualdade de classificação da primeira etapa, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

**4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).



## **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme estabelecido pelo Supervisor de Estágio (professor da disciplina em que o candidato irá se candidatar), não havendo concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha e Professor Orientador;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- d) Apresentar formalmente os resultados finais de suas atividades, divulgando-as através de relatório e defesa conforme indicado pela Coordenação de Curso.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discricção e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 27 de novembro de 2020.

Verlaine Denize Brasil Gerlach  
Diretora Geral  
Portaria nº 1.859/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

**ANEXO I**  
**VAGAS PARA O CURSO SUPERIOR DE**  
**LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turma/Curso</b>
01	Desenvolvimento web e banco de dados: disciplinas Programação II, Banco de Dados, Análise de Sistemas	2º Ano / Informática
01	Informática na Educação: disciplina Filosofia	2º Ano / Informática 2º Ano / Alimentos 2º Ano / Administração
01	Informática aplicada à Agricultura: disciplina Agricultura I	2º Ano / Agropecuária

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	Até 30/11/2020
Análise do histórico escolar	01/12/2020
Resultado Final da Seleção e convocação dos candidatos aprovados	02/12/2020